



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente previsto no inciso I do § 3º do art. 1º da Lei Complementar n.º 1.447, de 14 de junho de 1994, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O inciso I do § 3º do art. 1º da Lei Complementar n.º 1.447, de 14 de junho de 1994, que “Dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.

§ 3º. O Conselho será composto de 20 (vinte) membros titulares e cada titular terá um suplente que o substituirá automaticamente em caso de afastamento temporário ou definitivo, ficando assim constituído:

I – 04 (quatro) membros do Poder Executivo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura;

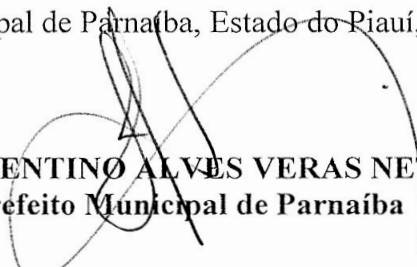
c) 01 (um) representante da Secretaria da Gestão, através da Superintendência de Planejamento;

d) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;

..... ” (NR).

Art. 2º. Ficam revogados os incisos XVII e XVIII da Lei Complementar n.º 1.447, de 14 de junho de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 14 de fevereiro de 2014.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba